



PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs Deputados

23/10/19

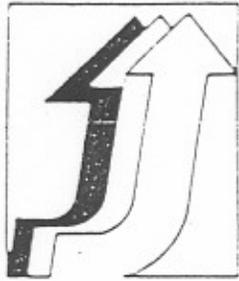
O Presidente.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que o encerramento das Direcções de Finanças de Angra do Heroísmo e Horta cria aos contribuintes limitações que contradizem as garantias e os direitos que lhe são reconhecidos e atribuídos pelo Código do Processo Tributário, nomeadamente o direito à informação, à fundamentação e notificação de todos os actos praticados em matéria tributária, o direito de reclamação, impugnação, audição e oposição;

Considerando que esse encerramento contraria na sua essência, os princípios constitucionais que consagram a Autonomia Regional;

Considerando que o encerramento dessas duas Direcções de Finanças implica a redução de cerca de 70 postos de trabalho, número significativo atendendo à diminuição do mercado de trabalho, agravado pelos recentes encerramentos das agências do Banco de Portugal nessas duas Cidades e pelos despedimentos que ocorreram no Destacamento Americano na Base das Lages;



PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Considerando que esse encerramento acarreta inconvenientes para a própria Administração Fiscal, designadamente com a perspectiva séria do aumento dos níveis de fraude e de evasão fiscal e consequente decréscimo de receitas;

Considerando que o encerramento das Direcções de Finanças de Angra do Heroísmo e Horta se, por um lado minimizará despesas em termos de salários dos trabalhadores, por outro lado, aumentará os custos com a centralização numa só Ilha de todo o corpo de Fiscalização Tributária, cujos funcionários terão de deslocar-se continuamente por todo o Arquipélago implicando despesas com os pagamentos de passagens aéreas inter-ilhas e das respectivas ajudas de custo;

Considerando que o encerramento dessas duas Direcções contribuirá para um maior afastamento do cidadão ao fisco, dificultando a função pedagógica, que além da fiscalizadora, esses serviços desenvolvem;



PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Considerando os graves prejuízos que tais encerramentos implicam para a generalidade dos utentes desses serviços e, muito particularmente, para os agentes económicos, agravando-se com essa decisão a insularidade da nossa comunidade;

(A)

Proposta de resolução

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, recomenda ao Governo Regional o seu empenhamento na solução deste problema e resolve, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronunciar-se junto do Governo da República, através do ^{Siglo} Ministro da República, no sentido de que devem ser mantidas em funcionamento as Direcções Regionais de Finanças de Angra de Heroísmo e da Horta.

Horta, sala das sessões, 19 de Outubro de 1993

Os Deputados Regionais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	<i>Jorge Veludo dos Santos</i>
Proposta Resolvente	<i>Jorge Veludo dos Santos</i>
Assunto	<i>Encerramento das Direcções de Finanças de Angra de Heroísmo e da Horta</i>
Resolução n.º	<i>93/93</i>
Quota n.º	<i>905</i>
Assinatura	<i>Por Decreto legislativo</i>
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	ARQUIVO
	<i>93/15</i>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Horta, 93.10.20

ASSUNTO: PROPOSTA DE ADITAMENTO

Excelex

(A) Considerando que no Continente Português se mantem as Direcções Distritais de Finanças e que os portugueses residentes nos Açores, por maioria de razão, dada a sua descontinuidade geográfica, têm, pelo menos, iguais direitos aos residentes no território continental, não sendo, por isso, minimamente justificável que os açorianos que fazem parte do todo nacional num Estado unitário e de direito sejam discriminadas com base em pressupostos que não se coadunam com a nossa insularidade, com as bases fundamentais e constitucionais da Autonomia e a política de descentralização prosseguidapelos órgãos de Governo próprio da Região.

Com os melhores cumprimentos, e c uais elvedo considero
- *estive pessoal*

Os Deputados Regionais,

*Jorge Veludo dos Santos
José Maria Jardim
Rui Duarte Fernandes Luis
Ceballos Pedro
Jorge António*